LEI N.º 5.899, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI N.º 4.393, DE 16 DE SETEMBRO DE 1992, ALTERADA PELA LEI N.º 4.783, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, DISPONDO JOSÉ DE SOUSA BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO DO LOTE DE TERRENO URBANO N.° 19 DA QUADRA 264 A, DA PLANTA CADASTRAL DESTE MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º O art. 2º da Lei n.º 4.393, de 16 de setembro de 1992, alterada pela Lei n. 4.783, de 20 de dezembro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

"...

Art. 2º ...

X) Do Bairro Cidade Jardim:

d) da quadra n.º 264-A:

6) o lote n.º 19, com a área de 114,00 m², a José de Sousa.

..."

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Aos 25 de novembro de 2011 124 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES